



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 19 de junho, 2015.

Ofício Gab. N° 431/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento n° 415/2015, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto ao cumprimento da Lei Municipal n° 4.710, de 18 de novembro de 2005 que "dispor sobre a criação do programa saúde fonoaudiológica nas Escolas e Creches Municipais e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal de Educação, cumpre-nos informar o que segue:

A Secretaria Municipal da Educação, no que tange a legislação acima mencionada esclarece que mantém parceria com a Secretaria da Saúde, por intermédio do Centro de Reabilitação para o encaminhamento dos alunos matriculados na rede que necessitam de atendimento nessa área. Salientamos que a avaliação para o pronto atendimento é de responsabilidade dos profissionais do Centro de Habilitação.

Nesse sentido, vale ressaltar que a Secretaria Municipal da Educação de Assis mantém essa parceria, pois não pode contratar profissionais ligados à área da saúde.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 0002873 - CAMARA M. ASSIS 20/06/2015 12:59 47044